

Ao Acionista e Conselho de Administração da Sociedade,

**CONSEST – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.**

Lisboa

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

### INTRODUÇÃO

Nos termos legais e estatutários, apresentamos o nosso parecer sobre o Relatório de Execução Orçamental, da **CONSEST – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.**, relativo ao 1.º trimestre de 2024.

### RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Administração:

- a) a preparação do Relatório de Execução Orçamental, numa base trimestral;
- b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
- d) a informação de qualquer facto relevante, que tenha influenciado a sua atividade e/ou a sua posição financeira.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação contida no documento acima referido, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente, em função do conhecimento adquirido, no desempenho das nossas funções, como Fiscal Único da Sociedade e do trabalho efetuado.

### TRABALHO EFETUADO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada, quanto a se a informação, anteriormente referida, está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado, com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado com aquele objetivo, e incluiu os seguintes procedimentos:

- a) Leitura e análise do Relatório de Execução Orçamental, incluindo a verificação dos níveis de execução orçamental;
- b) Acompanhamento da atividade da empresa, através da leitura das atas do Conselho de Administração e a verificação da sua concordância, com a documentação tendo sido solicitados os esclarecimentos que se demonstraram necessários;
- c) Análise da aplicação das IFRS, à data de *31 de março de 2024*;
- d) Conferência dos Balancetes do Razão Geral, com os registos que lhes serviram de suporte, tendo em consideração o sistema de normalização contabilística adotado;

e) Verificação da documentação que serviu de suporte aos respetivos movimentos e saldos das contas do *Balancete do Razão Geral*;

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável, para a emissão do presente parecer sobre a informação relativa ao *1.º trimestre de 2024*.

#### **PARECER**

Com base no trabalho efetuado, concluímos que:

- Não existe qualquer situação que indicie o incumprimento das disposições legais vigentes;
- O Relatório de Execução Orçamental, preparado pela Administração, referente ao *1.º trimestre de 2024*, refere com clareza a atividade da empresa e a evolução da mesma, no período em análise e os desvios apresentados, estão justificados, nesse relatório;
- As demonstrações financeiras apresentadas, correspondentes ao *1.º trimestre de 2024*, foram preparadas a partir dos registos contabilísticos e comparadas com os valores orçamentados, para o mesmo período;
- As deliberações tomadas pelo Conselho de Administração referem-se ao curso normal dos negócios;
- Atendendo a que a **CONSEST** se encontra em fase de investimento e como tal não gera receitas próprias, as suas necessidades de financiamento continuam a ser asseguradas pela acionista.

  
Victor José & Associados, SROC Lda., inscrição na ordem n.º 135/CMVM n.º 20161449  
representada por:  
Eduardo Roque do Rosário Rêgo  
ROC n.º 1285/CMVM n.º 20160896

Lisboa, 13 de maio de 2024